



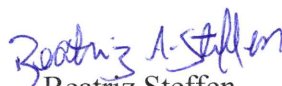
Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**EMENDA MODIFICATIVA 03/2026 Ao Projeto de Lei Municipal nº 03/2026
de 26 de janeiro de 2026.**

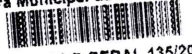
Art. 1º Modifica-se o art. 7º do Projeto de Lei Municipal nº 03/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Os dispositivos que impliquem aumento de despesa com pessoal, especialmente aqueles previstos nos arts. 2º e 3º desta Lei que instituem ou majoram gratificações, somente produzirão efeitos financeiros após a comprovação formal de que o Poder Executivo Municipal retornou a patamar inferior ao limite prudencial de despesa com pessoal previsto no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, correspondente a 51,30% da Receita Corrente Líquida, nos termos do art. 20, III, “b”, da mesma lei.


Beatriz Steffen
Vereadora/PSDB

Câmara Municipal de Querência - MT


PROTOCOLO GERAL 135/2026
Data: 18/02/2026 - Horário: 09:50
Legislativo

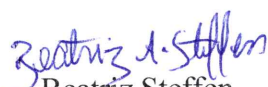
RUA WERNER CARLOS GALLE, 265, SETOR C –
QUERÊNCIA-MT



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar o Projeto de Lei Ordinária nº 003/2026 às exigências do art. 169 da Constituição Federal e aos arts. 16, 17, 20 e 22 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Conforme demonstrado no estudo de impacto orçamentário-financeiro que acompanha o projeto, o Poder Executivo Municipal encontra-se acima do limite prudencial de despesa com pessoal (51,30% da RCL), atingindo o percentual de 52,66%. Nessa situação, o art. 22, parágrafo único, da LRF veda a concessão de vantagem ou aumento de remuneração que implique acréscimo de despesa com pessoal. Os arts. 2º e 3º do projeto instituem gratificações e reajustes automáticos, configurando despesa obrigatória de caráter continuado. Assim, a presente emenda não inviabiliza a reorganização administrativa do RPPS, mas condiciona a eficácia financeira dos dispositivos que aumentam despesa ao retorno do Município aos limites legais.


Beatriz Steffen
Vereadora/PSDB